



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES

EM 30/10/15

Resolução

LEI Nº 4.428

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DA SERRA O
ANIVERSÁRIO DA IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DA SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município da Serra o Evento de Aniversário da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério da Serra.

Art. 2º A ser comemorado anualmente no período que compreende a Semana Santa de Quinta a Domingo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de outubro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal